



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ANEXO

Lista de candidatos admitidos e excluídos no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, publicitado na BEP com o código OE202504/1177.

Candidatos admitidos

Ana Rita Torres Gonçalves Matias
Ivo Manuel Botelho Teixeira
Marlene de Medeiros Mota Barbosa
Rita Alexandra Carreiro Ponces
Verónica Rodrigues Moscatel

Candidatos excluídos

Fayaz Riaz, nos termos do ponto 3. do Aviso, uma vez que não comprova ser titular de licenciatura em Sociologia, dado que declara Licenciatura em Engenharia do Planeamento Urbano;

José Manuel Ferreira Costa Sousa Rocha, nos termos do ponto 3. do Aviso, uma vez que não comprova ser titular de licenciatura em Sociologia, dado que declara Licenciaturas em Marketing e Publicidade e em Estudos Europeus. Mais se refere que o candidato entregou, com a sua candidatura, documento onde se alude que a CNAEF abriga a área de Estudos Europeus na grande área da Sociologia, mas isso não transforma a licenciatura em Estudos Europeus em licenciatura em Sociologia. De facto, na Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, publicado no Diário da República 1-série B de 16 de março de 2005, sob a designação de sociologia e outros estudos, incluem-se muitas áreas, como a antropologia, a geografia, os estudos europeus ou os estudos do género.

Também a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), conforme o disposto no Concurso de Atribuição de Bolsas de Doutoramento, Guião de Avaliação – na sua página 25, indica que a área científica da sociologia enquadra-se, a montante, na área científica das ciências sociais, e, a jusante, desdobra-se em diversas áreas que não são, de todo, sociologia. Nomeadamente o serviço social e a antropologia, entre outras.

Portanto, só se pode concluir que as classificações oficiais usadas pelo estado português para organizar os processos burocráticos associados à gestão de ciência não correspondem à classificação científica das ciências, sendo que a natureza de um concurso deste tipo assenta na classificação científica. O argumento do candidato permitia que um licenciado em serviço social, em antropologia ou em geografia pudesse concorrer a um concurso na área da sociologia, e vice-versa, cenário que não é admissível.

O Presidente,

Assinado por: **Fernando Jorge Afonso Diogo**
Num. de Identificação: 07662998
Data: 2025.06.06 17:33:12+00'00'

Fernando Jorge Afonso Diogo